



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

064

LEI Nº. 605/06  
De 17 de agosto de 2006

Dispõe sobre a reprogramação da LDO de 2006 e abre crédito adicional suplementar, relativo a Execução de Recapeamento Asfáltico.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado de 5.000 m<sup>2</sup>. para 26.666 m<sup>2</sup>. a meta física e de R\$ 35.000,00 para R\$ 167.166,69 o custo financeiro, relativamente ao Projeto "014 – Execução de Recapeamento Asfáltico", constante da Unidade Executora 02.03.01 – Divisão de Obras, Função 26 – Transporte, Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário e Programa 0007 – Desenvolvimento Urbano, para o exercício financeiro na Lei n° 550/2005, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 132.166,69 (Cento e trinta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEP. DE OBRAS, SERVIÇOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
15.452.0007	Desenvolvimento Urbano	
15.452.0007.1.014	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 132.166,69
	02 – Transf. Convênios Estaduais - Vinculados	
	TOTAL .....	R\$ 132.166,69

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado pela transferência de recursos, a fundo perdido, pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

Planejamento, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 17 de agosto de 2.006.

*Giacomo Di Raimo*  
GIÁCOMO DI RAIMO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças